



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Terceiro Termo aditivo nº 01/2019 ao contrato nº 0102012017 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa HÉLIO SANTANA, EVANIO ANTUNES E ADVOGADOS SSOICIADOS.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 01/2017. Resolvem aditar o contrato nº 0102012017, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica de caráter técnico-especializado, execução de atividades jurídicas do município, em especial a representação judicial de assuntos de interesse do município, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93;

**Cláusula Primeira – Objeto**

A prorrogação de prazo constante na cláusula terceira do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2019, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula Segunda – do valor**

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujo pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Cláusula Terceira – da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusula contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 31 de dezembro de 2019.

---

**JUSCÉLIO ALVES FONSECA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

---

**HÉLIO SANTANA, EVANIO ANTUNES E ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CONTRATADA

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: